

OK

PROJETO DE LEI N° 987, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Câmara Municipal de Caetité
RECEBIDO EM:
07/04/2022
Rômulo Antônio F. de Souza
Diretor Administrativo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e o art. 43, § 1º, da Lei n.º 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Caetité autorizado a abrir Crédito Especial, na importância do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para criar o elemento de despesa (3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social), no Projeto/Atividade: 08.243.013.2.092 – GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Caetité – ORÇAMENTO 2022, conforme descrito à abaixo:

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Caetité

Secretaria: 8 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 0800000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Atividade: 08.243.013.2.092 – Gestão das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Elemento: 3.3.50.43.00 - 00 – Subvenção Social R\$ 250.000,00

(1)

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial serão cobertas com os recursos de que tratam o Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III.

DOTAÇÕES ANULADAS:

Poder: **2 – Poder Executivo**
Órgão: **4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Caetité**
Secretaria: **8 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
Unidade: **0800000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**

- Atividade: **08.243.013.2.089 – Gestão das Atividades do BPC na Escola**

Elemento: **3.3.90.36.00 - 29 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$ 50.000,00**

- Atividade: **08.243.013.2.088 – Gestão de Ações do SUAS**

Elemento: **4.4.90.52.00 - 29 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00**

- Atividade: **08.243.013.2.129 – Gestão de Combate a Pandemia**

Elemento: **3.1.90.04.00 - 29 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00**
3.3.90.30.00 – 29 – Material de Consumo R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – 29 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00 – 29 – Equipamento e Material Permanente R\$ 30.000,00

- Atividade: **08.244.013.2.094 – Gestão dos Conselhos de Direito**

Elemento: **3.1.90.04.00 - 00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00**

TOTAL GERALR\$ 250.000,00

(Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência da Lei Orçamentária 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 7 de abril de 2022.


VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal que ora apresento nesta conceituada Casa Legislativa do Município de Caetité, tem o objetivo de criar no Orçamento Municipal, para o presente Exercício, através de Crédito Especial, dotação orçamentária visando a utilização dos recursos financeiros advindos da Fundação Itaú para Educação e Cultura, no importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, serão direcionados para a Associação Anjo Azul de nosso Município, entidade sem fins lucrativos que promovem o apoio aos portadores da síndrome do autismo em nossa cidade.

Diante do importante trabalho que a Associação Anjo Azul desenvolve em nosso Município, vimos através do presente Projeto de Lei, viabilizar as demandas no sentido de potencializar o funcionamento e atendimento da Associação, que tem como principal finalidade defender os interesses e direitos das pessoas portadoras de transtornos do espectro autista e demais especialidades.

Desta forma, Senhor Presidente, tratando-se de projeto de Lei que tem iniciativa privativa do Chefe do Executivo, conforme atesta a LOM, bem como se tratar de matéria emergencial, que denota apreciação imediata desta Casa Legislativa, solicito que na apreciação do presente Projeto de Lei seja observado o **REGIME DE URGÊNCIA**, dispensando o prazo estabelecido no RI da Câmara de Vereadores face a extrema urgência comprovada.

Portanto, esperando contar com o valioso apoio de todos os legisladores desta Casa de Leis, encaminhamos o referido projeto para apreciação e justa aprovação por todos.

Caetité, 7 de abril de 2022.


VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810
Tel: (77) 3454 1008/1039 Ramal: 226

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ.

ASSUNTO:

Aprovado em 11/04/2022 Votação
Em 11/04/2022

Câmara Municipal de Caetité

RECEBIDO EM:

11/04/2022

Rômulo Anísio F. de Souza
Diretor Administrativo

Parecer ao Projeto de Lei nº 987 de 07 de abril de 2022, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO:

Sob o exame desta Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas que, após reunir-se e analisar minuciosamente esta matéria de autoria do Prefeito Municipal, deliberou pela apreciação do referido Projeto de Lei e opina pela sua aprovação, com decisão final do Plenário Soberano.

S.M.J é o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2022.

Mário Reboças de Almeida
Presidente

Jairo Fraga Teixeira
Vice Presidente

Álvaro Montenegro Cerqueira de Oliveira
Relator



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810
Tel: (77) 3454 1008/1039 Ramal: 226

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ.

Câmara Municipal de Caetité

RECEBIDO EM:

11/04/2022

ASSUNTO:

Aprovado em 12/04/2022 Votação

Em 11/04/2022

Rômulo Anísio F. de Souza
Diretor Administrativo

Parecer ao Projeto de Lei nº 987 de 07 de abril de 2022, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO:

Sob o exame desta Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas que, após reunir-se e analisar minuciosamente esta matéria de autoria do Prefeito Municipal, deliberou pela apreciação do referido Projeto de Lei e opina pela sua aprovação, com decisão final do Plenário Soberano.

S.M.J é o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2022.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente

Jairo Fraga Teixeira
Vice Presidente

Álvaro Montenegro Cerqueira de Oliveira
Relator